DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARABÁ PAULISTA 2
Errata 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO DE MARABÁ PAULISTA

Errata

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARABA PAULISTA– CMDCA

ERRATA Nº 01/2019

EDITAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - ELEIÇÕES UNIFICADAS DE 2019 – RESOLUÇÃO Nº 02/2019

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos adolescentes de Marabá Paulista, no uso de suas atribuições legais, torna público a ERRATA Nº 01/2019, que dispõe sobre as inscrições de candidatos à eleição do Conselho Tutelar, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Art. 10 - São requisitos para a inscrição:

a) reconhecida idoneidade moral;

b) idade superior a vinte e um (21) anos;

c) residir no município há mais de 03 (três) anos;

d) não estar filiado (a) a partidos políticos ou em exercício de atividades político partidários

e) comprovação de conclusão de ensino médio;

f) estar no gozo dos direitos políticos;

g) Conhecimentos em informática (editor de texto, planilha eletrônica, Windows, internet, atestado por certificado de cursos.

Art. 26- Admitir-se-á somente a realização de debates e entrevistas organizadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Anhumas, em locais antecipadamente divulgados, através dos meios de comunicação e de organizações e/ou órgãos interessados na questão e a distribuição de material elaborado e produzido pelo mesmo Conselho, devendo o Ministério Público ser comunicado com a necessária antecedência.

LEIA-SE:

Art. 10 - São requisitos para a inscrição:

a) reconhecida idoneidade moral;

b) idade superior a vinte e um (21) anos;

c) residir no município há mais de 03 (três) anos;

d) não estar filiado (a) a partidos políticos ou em exercício de atividades político partidários

e) comprovação de conclusão de ensino médio;

f) estar no gozo dos direitos políticos;

Art. 26- Admitir-se-á somente a realização de debates e entrevistas organizadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá Paulista, em locais antecipadamente divulgados, através dos meios de comunicação e de organizações e/ou órgãos interessados na questão e a distribuição de material elaborado e produzido pelo mesmo Conselho, devendo o Ministério Público ser comunicado com a necessária antecedência.

Marabá Paulista, 24 de maio de 2019.

Isabelle Cristina Araújo

Presidente do CMCDA